

## Ata de Reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde de Viçosa/MG

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2021, as 16h15m, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Viçosa, deu-se início à Reunião do Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES-Viçosa), instituído pela Portaria n. 205/2020 e com membros nomeados pela Portaria n. 141/2021. Participaram da reunião os seguintes membros: Julismar, Denis, Simone, Vanderlei, Sérgio (Viçosa Clube), Flávio, Dionísio e Dr. Júlio. Aberta a reunião foram expostos os pontos de pauta, a saber: 1) Terceira fase do Minas Consciente; 2) Informativo sobre dados Epidemiológicos atuais; 3) Carnaval e ponto facultativo. A respeito do primeiro ponto, informou-se que o município de Viçosa foi enquadrada na onda verde do Minas Consciente pelo parâmetro da microrregião. Dionísio disse que esse enquadramento não reflete a situação epidemiológica atual do município, e, também os novos moldes da terceira fase do Minas Consciente são de difícil cumprimento, especialmente em relação aos eventos. Ponderou a necessidade de, independentemente do enquadramento do município, manter-se algumas regras destinadas a evitar aglomerações. Para tanto, apresentou sugestão de protocolo próprio, com algumas regras mais específicas para determinadas atividades, elaborado pela vigilância sanitária do município, baseado no protocolo do Minas Consciente, o qual foi colocado em discussão. Após discussões, deliberou-se pela manutenção da microrregião como parâmetro de enquadramento do município no Minas Consciente. Deliberou-se por sugerir ao prefeito a extensão do horário de funcionamento de bares e restaurantes até 23h30m todos os dias da semana, de modo a diminuir a concentração de pessoas e evitar aglomerações nesses locais. Deliberou-se ainda por proibir a realização de eventos no momento, considerando a necessidade de se ter cautela nos atos de flexibilização, mesmo havendo permissão do Minas Consciente. Ressaltou-se que o próprio Minas Consciente confere ao município autonomia para tomada de providências mais restritivas, o que pode ser aplicado no caso de eventos e casas de festas. Avançando o segundo ao ponto, Dr. Júlio apresentou os mais recentes dados epidemiológicos, consistentes em números de casos confirmados, números de leitos disponíveis e ocupados, entre outros. Destacou que o enquadramento na onda verde significa, de certa forma, certo controle dos indicadores epidemiológicos, mas que por outro lado não é possível haver relaxamento, sob pena de eventual piora do cenário. Por fim, sobre o terceiro ponto, sugeriu-se, o encaminhamento dessa demanda a secretaria de administração/superintendência de governança para ciência e conhecimento da intenção da administração em relação ao ponto facultativo no período do carnaval para depois o COES apreciar ou decidir. Por fim, lembrou-se demanda a respeito da retomada de atividades extracurriculares por estabelecimentos com CNAE habilitado para tanto. Deliberou-se por sugerir ao prefeito o retorno dessas atividades. Após, a ata foi lida e tendo sido achada conforme encerrou-se a reunião às 18h15m.